

A importância da Primeira Infância nas políticas públicas



Já ouviu falar em:

- Primeira Infância?
- No Marco Legal da Primeira Infância?
- No Plano Nacional pela Primeira Infância?
- No Plano Municipal pela Primeira Infância?



A **Primeira Infância** é a etapa de desenvolvimento de todo indivíduo **até os 6 anos**, nos quais **TODAS** as experiências, as descobertas e os afetos serão levados para a **VIDA TODA!**



<https://www.fmcsv.org.br/pt-BR/a-primeira-infancia/#importancia>

A Primeira Infância e os seus desafios

Os desafios começam cedo, com a baixa cobertura pré-natal e de vacinação infantil agravadas pela pandemia da Covid-19. E os riscos continuam:

- ☹️ Ser exposta à violência logo nos seus 1^{os} anos
- ☹️ Obter uma vaga na creche (só 26% das crianças mais pobres têm este direito garantido)
- ☹️ Não são vistas como prioridade nas políticas públicas no território brasileiro

Primeira Infância: \$\$ que fazem a diferença



A ciência já mostrou que se melhorarmos as condições de vida das crianças mais vulneráveis agora, garantindo Saúde, Educação de Qualidade, Afeto, Nutrição e Segurança **AUMENTAMOS** muito as possibilidades de **UM FUTURO MUITO MELHOR!!**

<https://www.fmcsv.org.br/pt-BR/a-primeira-infancia/#desafios>

Primeira Infância: evolução histórica

1927 - Leis de Assistência e Proteção aos Menores conhecido como Código dos Menores (Decreto nº 17943-A), foi a primeira legislação dedicada à proteção da infância e da adolescência

1959 - Declaração Universal dos Direitos das Crianças proclamada pela Assembleia das Nações Unidas, teve como foco os direitos da infância, sem distinção e exceção (10 princípios)

Primeira Infância: evolução histórica

1969 - Convenção Americana sobre Direitos Humanos reconhece os direitos da criança e do adolescente, entre o quais:

Art. 19 - Direitos da Criança

Toda a criança tem direito às medidas de proteção que a sua condição de menor requer por parte da sua família, da sociedade e do Estado.

Primeira Infância - na Constituição Federal 1988



Primeira Infância - na Constituição Federal 1988

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Primeira Infância: evolução histórica

1989 - Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Crianças marco no reconhecimento internacional das crianças e dos adolescentes como sujeito de direito (no Brasil foi ratificada pelo Decreto nº 99710/1990)

1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente regulamenta o artigo 227 (Lei Federal nº 8069)

Primeira Infância: evolução histórica

2000 - Comitê de Desenvolvimento Integral da Primeira Infância (Codipi) criado no âmbito do programa Comunidade Solidária, composto por representantes do Governo Federal, do Congresso, da Sociedade Civil e de organismos internacionais (após sua desativação, muitas entidades se uniram e formaram a Rede Nacional Primeira Infância)

2007 - RNPI é fruto da articulação entre organizações do Estado, do setor privado e da sociedade civil, com o objetivo de construir propostas de políticas específicas para as crianças de até 6 anos

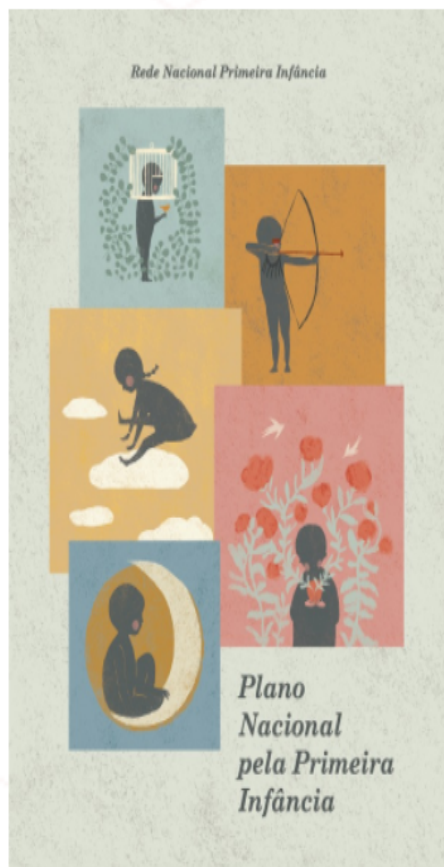
Primeira Infância: evolução histórica

2010 - Estudo do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada publicou "Determinantes do Desenvolvimento na PI no Brasil", que revelou o imenso desafio brasileiro para garantir condições básicas de vida e de oportunidades para as crianças de até 6 anos (atenção especial: a mortalidade neonatal, a promoção do aleitamento materno exclusivo e a expansão do acesso ao saneamento básico e ao registro de nascimento)

Primeira Infância: evolução histórica

2010 - Plano Nacional pela Primeira Infância elaborado pela RNPI, trazendo um conjunto de princípios e diretrizes, a partir de áreas prioritárias e da indicação de metas, tratando o tema como política de Estado. Esta versão foi analisada e aprovada pelo CONANDA em 2010 (foi retomado em 2020 pela RNPI e agora seguirá para nova análise do CONANDA)

Plano Nacional pela Primeira Infância (2020)



O Plano Nacional pela Primeira Infância (PNPI) é um documento político e técnico que orienta decisões, investimentos e ações de proteção e de promoção dos direitos das crianças na primeira infância. O foco nos primeiros seis anos é coerente com o relevante significado desse período no conjunto da vida humana e é a forma de assegurar os direitos da criança com a necessária especificidade e com a prioridade que lhe atribui a Constituição Federal (art. 227).

A Rede Nacional Primeira Infância (RNPI) construiu este Plano entre 2009 e 2010, estendendo sua vigência até 2022. Justificou-se a escolha dessa data por ser o aniversário do bicentenário da Independência, ao qual se associava o seguinte desejo: quando o Brasil fosse comemorar 200 anos de nação independente, de governo autônomo, tendo poder e responsabilidade para dirigir seu próprio destino e cuidar do seu povo, deveria ter garantido os meios para cada uma das crianças viver sua infância com plenitude e desenvolver seu imensurável potencial humano.



Plano Nacional pela Primeira Infância



Esta Foto de Autor Desconhecido está licenciado em [CC BY-NC](https://creativecommons.org/licenses/by-nc/4.0/)

APRESENTAÇÃO	10
INTRODUÇÃO	12
I. O DESAFIO DA MUDANÇA	15
II. CARACTERÍSTICAS DO PLANO NACIONAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA.....	23
III. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES	26
IV. AÇÕES FINALÍSTICAS	
1. Crianças com saúde	32
2. Educação infantil	56
3. As famílias e as comunidades das crianças	68
4. Assistência social às famílias com crianças na primeira infância	75
5. Convivência familiar e comunitária às crianças vítimas de violação de direitos: acolhimento institucional, apadrinhamento afetivo, família acolhedora, adoção	85
6. Do direito de brincar ao brincar de todas as crianças	95
7. A criança e o espaço, a cidade e o meio ambiente	105
8. Crianças e infâncias diversas: políticas e ações para as diferentes infâncias ..	117
9. Enfrentando as violências contra as crianças	128
10. Assegurando o documento de cidadania a todas as crianças	138
11. Protegendo as crianças contra a pressão consumista	145
12. Evitando a exposição precoce das crianças aos meios de comunicação e ao uso de telas digitais	149
13. Evitando acidentes na primeira infância	163
14. A criança e a cultura	173
15. O sistema de justiça e a criança	180
16. Objetivos de desenvolvimento sustentável para e com as crianças	189
17. As empresas e a primeira infância	194
18. O direito à beleza	205
V. AÇÕES-MEIO: ESTRATÉGIAS PARA AS AÇÕES-FIM	
1. Formação de profissionais para a primeira infância	225
2. O papel estratégico da comunicação para os direitos da criança	230
3. Papel estratégico do poder legislativo para os direitos da criança	233
4. A pesquisa sobre a primeira infância	239
5. Planos estaduais, distrital e municipais pela primeira infância	245
VI. FINANCIAMENTO DAS AÇÕES PELA PRIMEIRA INFÂNCIA	247
VII. MONITORAMENTO DO PNPI	251
VIII. O PNPI EM FACE DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS	256

Primeira Infância: evolução histórica

2011 - Frente Parlamentar Mista da Primeira Infância é um agrupamento suprapartidário do Congresso Nacional, criado pelo então Deputado Federal Osmar Terra, com o objetivo de organizar os parlamentares defensores das infâncias. Hoje a FPMPI está sob a coordenação do Deputado Federal Dr. Zacharias Calil (hoje está composta por 196 Deputados + 13 Senadores)

<https://www.camara.leg.br/internet/deputado/frenteDetalhe.asp?id=54288>

Marco Legal da **Primeira Infância** - Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016

Dispõe sobre as políticas públicas para a Primeira Infância e altera a Lei nº 8.069, de 13/07/1990 (ECA), o Decreto-Lei nº 3.689, de 3/10/1941 (Código de Processo Penal), a CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º/05/1943, a Lei nº 11.770, de 9/09/2008, e a Lei nº 12.662, de 5/06/2012.



Marco Legal da **Primeira Infância** - Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016

Art. 3º - A prioridade absoluta em assegurar os direitos da criança, do adolescente e do jovem, nos termos do [art. 227 da Constituição Federal](#) e do [art. 4º da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990](#), implica o dever do Estado de estabelecer políticas, planos, programas e serviços para a primeira infância que atendam às especificidades dessa faixa etária, visando a garantir seu desenvolvimento integral.

Marco Legal da **Primeira Infância** - Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016

Art. 5º Constituem áreas prioritárias para as políticas públicas para a primeira infância a saúde, a alimentação e a nutrição, a educação infantil, a convivência familiar e comunitária, a assistência social à família da criança, a cultura, o brincar e o lazer, o espaço e o meio ambiente, bem como a proteção contra toda forma de violência e de pressão consumista, a prevenção de acidentes e a adoção de medidas que evitem a exposição precoce à comunicação mercadológica.

Marco Legal da **Primeira Infância** - Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016

Principais inovações:

- Criação da Política Nacional Integrada para a PI;
- Criação de Comitês Intersetoriais de políticas para a PI (com a presença dos CMDCA's);
- Definição de áreas prioritárias para as políticas públicas (de forma integrada);
- Necessidade de elaboração de planos intersetoriais para a PI (nacional, estadual, distrital e municipal);
- Qualificação técnica dos profissionais;
- Mecanismos de monitoramento e coleta de dados;



Marco Legal da **Primeira Infância** - Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016

Principais inovações:

- Divulgação do orçamento investido na PI;
- Programas governamentais de apoio às famílias para a promoção do desenvolvimento na PI;
- Apoio à participação das famílias nas redes de proteção e cuidado da criança;
- Oferta de Educação Infantil de qualidade, assim como a criação de espaços lúdicos em locais públicos;
- Importância de cuidados afetivos e estáveis;
- Prisão domiciliar em caso de gestantes ou mães que cumprem prisão preventiva.



Primeira Infância: evolução histórica

2016 - Extensão da Licença-paternidade a todos os servidores públicos federais ampliação de + 15 dias, além dos 5 já concedidos pela CF/88 (Decreto nº 8737)

2016 - Criação do Programa Criança Feliz baseado no art. 14 do MLPI, traduziu em prática uma estratégia intersetorial com o objetivo de promover o desenvolvimento integral na PI, apoiando e acompanhando a família (é um dos poucos programas que a RNPI solicitou a continuidade para o Governo Lula)

Primeira Infância: evolução histórica

2018 - Seminário Justiça Começa na Infância: a era dos direitos positivos

2019 - Pacto Nacional pela Primeira Infância iniciativa do Conselho Nacional de Justiça, que busca assegurar a cooperação técnica e operacional entre os vários atores responsáveis pela garantia dos direitos das crianças, para promover a articulação e o alinhamento das ações, o aprimoramento dos serviços e a prevenção da improbidade administrativa na implementação do MLPI

Primeira Infância: evolução histórica

2019 - Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA) substituiu os antigos Cadastros Nacionais de Adoção e de Acolhimento de Crianças e Adolescentes

2019 - Inclusão da Primeira Infância no Plano Plurianual Orçamentário (PPA 2020-2023) através da Lei Federal nº 13971, ficou garantido um conjunto de ações governamentais voltadas ao atendimento da PI, como caráter prioritário e antecedência na programação e na execução orçamentária-financeira (essa Lei é fruto de uma indicação da FPMPI)

Primeira Infância: evolução histórica

2021 - Agenda Transversal e Multissetorial da PI através do Decreto nº 10770 foi instituído o Comitê intersetorial responsável pela coordenação de um conjunto de ações que devem ser incluídas no PPA e implementadas por meio de políticas públicas articuladas e desenvolvidas de forma integrada pelos órgãos do Governo Federal, inclusive com parceria com a sociedade civil

2022 - UNCME-PE assume como Secretaria Executiva da Rede Nacional Primeira Infância (202-2024)

O Plano Nacional pela **Primeira Infância** e a articulação e complementação de outros Planos Nacionais, como:

☺ | Educação (2014-2024)

☺ Saúde

☺ Assistência Social

☺ Cultura

- ☺ Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes
 - ☺ Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária
 - ☺ Ação para Implementação da Agenda 2030 (ODS)

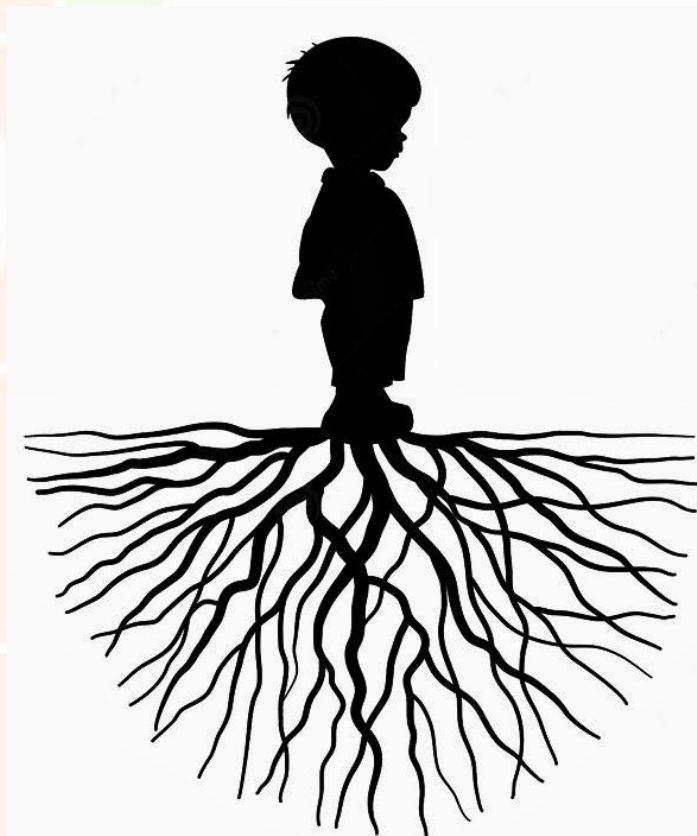
E o Plano Municipal pela **Primeira**
Infância: por que ele é tão
importante para o município



**Representa uma
política que pode
minimizar ou mesmo
acabar com as
desigualdades sociais**



**Gera maior consciência
das pessoas sobre
criança como sujeito de
direito**



**Torna mais conhecido de
um número maior de
pessoas o significado da
infância na vida da
pessoa**





Aumenta o número de pessoas conhecendo as crianças de seu município: quantas são, como vivem, quais são os espaços de lazer que frequentam, etc.

Mobiliza pessoas e organizações para proteger e promover o bem-estar das crianças





MATERIALIZA O CUIDADO COM A PRIMEIRA INFÂNCIA DE FORMA INTEGRAL E INTEGRADA

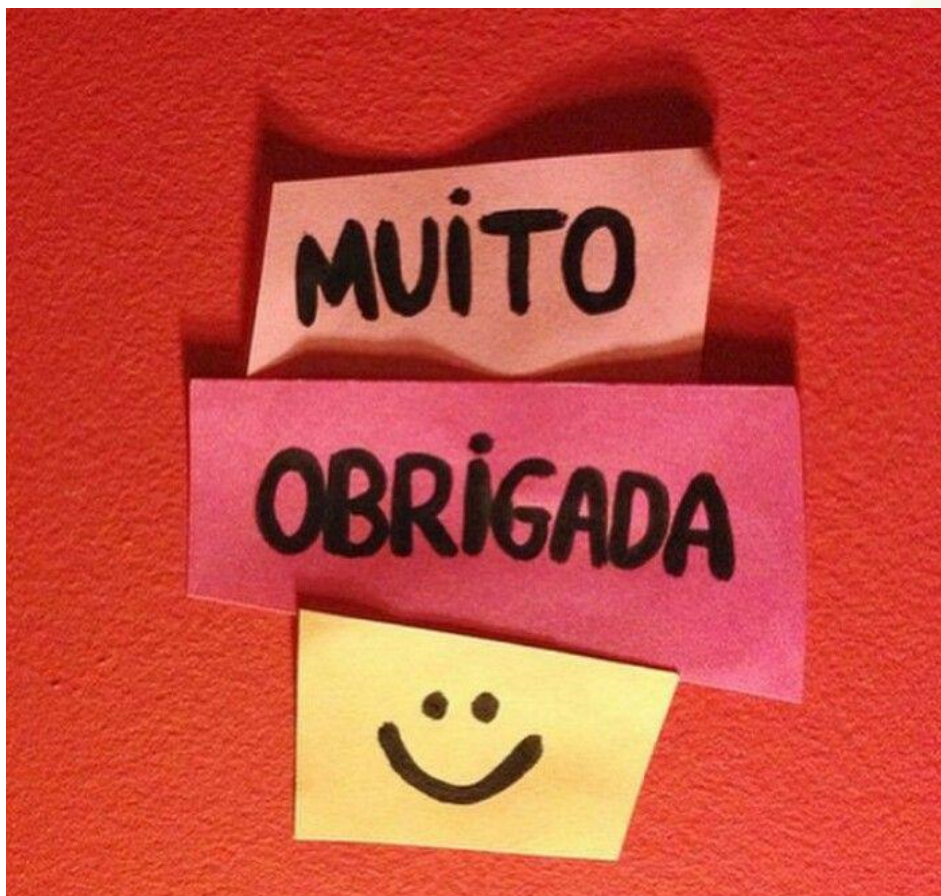


Esta Foto de Autor Desconhecido está licenciado em [CC BY-NC-ND](https://creativecommons.org/licenses/by-nc-nd/4.0/)



Esta Foto de Autor Desconhecido está licenciado em [CC BY](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/)





Fabi Bitello

Coordenadora Estadual da UNNCME-RS
SE/UNCME-RNPI

<https://primeirainfancia.org.br/>